ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

1.1 **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO.

1.2 **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO**: PATRICIA FERREIRA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VESTIDOS DA REALEZA DA XXXV FECOL, UNIFORMES DA FANFARRA MUNICIPAL E FIGURINOS DIVERSOS UTILIZADOS NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO DE AGROLÂNDIA.

2.2 A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DAS PEÇAS UTILIZADAS EM EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.
OS VESTIDOS DA REALEZA, FIGURINOS ARTÍSTICOS E UNIFORMES DA FANFARRA POSSUEM TECIDOS DELICADOS, BORDADOS, APLICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE EXIGEM TRATAMENTO ESPECIALIZADO, VISANDO PRESERVAR A INTEGRIDADE, APARÊNCIA E DURABILIDADE DAS PEÇAS.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.

2.3 A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O SERVIÇO DE LAVAGEM PROFISSIONAL TÊM NATUREZA DE SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELO OBJETO CONTRATADO, NAS QUANTIDADES E PADRÕES ESTABELECIDOS, VINDO A RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

3.2.2 A CONTRATADA OBRIGA-SE A NÃO EMPREGAR MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO A NÃO EMPREGAR MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

3.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.3.1 ACOMPANHAR, FISCALIZAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL.

3.3.2 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA.

3.3.3 EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA AJUSTADA NESTE INSTRUMENTO.

3.3.4 ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO OBJETO, QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O PRESENTE CONTRATO, PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A QUAISQUER IRREGULARIDADES.

3.3.5 NOTIFICAR POR ESCRITO À CONTRATADA, A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO SERVIÇO PRESTADO, FIXANDO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA SUAS CORREÇÕES.

3.3.6 CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 PAGAMENTO

3.4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, EM ORDEM CRONOLÓGICA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ATESTO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA.

3.5 A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLI, 17, § 2º, E 34, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3.6 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRETENDIDO, O INTERESSADO DEVERÁ COMPROVAR QUE ATUA EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62, DA LEI Nº 14.133/2021:

- CONSULTA NOS CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, MANTIDOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO: HTTPS://CERTIDOES.CGU.GOV.BR/;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR OU PELOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DA FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OBSERVADA A FORMA E PROCEDIMENTO DO ÓRGÃO EMISSOR;

- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, A SER REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CONJUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA (CNDT), NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 12.440, DE 07 DE JULHO DE 2011;

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR DA EMPRESA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES ATUAIS;

- DECLARAÇÃO CONJUNTA, PREVISTA EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

4.1 A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO SERVIÇO, UMA VEZ QUE, ANUALMENTE, É REALIZADO A ESCOLHA DAS REALEZAS DA FECOL – FESTA DA COLHEITA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 APÓS LEVANTAMENTO REALIZADO JUNTO AO MERCADO FORNECEDOR, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE DIFERENTES EMPRESAS E SOLUÇÕES APTAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

5.2 AS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS APRESENTAM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES QUANTO À FINALIDADE PRETENDIDA, VARIANDO EM ASPECTOS COMO METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, CUSTO-BENEFÍCIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.3 CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA E OPERACIONAL REALIZADA, CONCLUI-SE QUE A SOLUÇÃO ESPECIFICADA NESTE TERMO APRESENTA MAIOR ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VESTIDOS DA REALEZA, UNIFORMES DA FANFARRA E FIGURINOS ARTÍSTICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	SERVIÇO DE LAVAGEM PROFISSIONAL E HIGIENIZAÇÃO DE VESTIDOS DA REALEZA, INCLUINDO VESTIDOS, ARMAÇÕES E FAIXAS, COM TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA PEÇAS DELICADAS E DE ALTO VALOR, INCLUINDO COLETA E ENTREGA NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.	SERVIÇO	SERVIÇO	UNIDADE	40
2	SERVIÇO DE LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES DA FANFARRA MUNICIPAL, FIGURINOS ARTÍSTICOS E DEMAIS TRAJES UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	UNIDADE	800

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

	CULTURAL E DO DESPORTO, INCLUINDO COLETA E ENTREGA NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.				

6.2 O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR LAVAGEM PROFISSIONAL COM TRATAMENTO ESPECIALIZADO PARA PEÇAS DELICADAS E DE ALTO VALOR.

6.3 EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

6.4 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO.

6.5 UTILIZAR PRODUTOS E TÉCNICAS ADEQUADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE PEÇAS DELICADAS, PRESERVANDO TECIDOS, APLICAÇÕES, BORDADOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DOS FIGURINOS.

6.6 O PREÇO FINAL DEVERÁ INCLUIR TODAS AS DESPESAS REFERENTES AOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

6.7 A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR A ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS ROUPAS E FIGURINOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES APROPRIADAS DE USO DURANTE OS EVENTOS E CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE DAS PEÇAS.

6.8 REALIZAR COLETA E ENTREGA DAS PEÇAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE.

6.9 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À ADMINISTRAÇÃO QUALQUER OCORRÊNCIA QUE IMPOSSIBILITE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.10 ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.
6.11 A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ESTRUTURA PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E PESSOAL ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO EFICIENTE DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES FOI ELABORADA COM BASE NA DEMANDA UTILIZADA EM EVENTOS OFICIAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E FESTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE PERIÓDICA DE HIGIENIZAÇÃO DE TRAJES DA REALEZA, FIGURINOS E DEMAIS PEÇAS UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

7.2 AS QUANTIDADES ESTIMADAS FORAM DEFINIDAS COM BASE NA PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

7.3 OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ITEM 6.1 DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R$ 95.797,20 (Noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos

8.2 VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 045, DE 31 DE MARÇO DE 2023, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8.3 O VALOR SUPRACITADO FOI OBTIDO POR MEIO DE PESQUISA DE PREÇOS NO BANCO DE PREÇOS. MAIS DETALHES PODEM SER OBSERVADOS NO FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, EM ANEXO.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATAÇÃO SERÁ PARCELADA EM 2 (DOIS) ITENS, CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS DE: (I) LAVAGEM PROFISSIONAL E HIGIENIZAÇÃO DOS VESTIDOS DA REALEZA, INCLUINDO VESTIDOS, ARMAÇÕES E FAIXAS; E (II) LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DOS UNIFORMES DA FANFARRA MUNICIPAL, FIGURINOS ARTÍSTICOS E DEMAIS TRAJES UTILIZADOS EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS OFICIAIS. O PARCELAMENTO JUSTIFICA-SE PELA NATUREZA DISTINTA DOS SERVIÇOS E PELA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO INDEPENDENTE, VISANDO AMPLIAR A COMPETITIVIDADE, PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE FORNECEDORES E BUSCAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA QUALIDADE, DA PADRONIZAÇÃO NECESSÁRIA E DA ADEQUADA EXECUÇÃO CONTRATUAL. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

10.1 ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA.

10.2 OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 PRETENDE-SE, COM O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR A CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

11.2 ALMEJA-SE, IGUALMENTE, ASSEGURAR TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS LICITANTES, BEM COMO A JUSTA COMPETIÇÃO, BEM COMO EVITAR CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO OU COM PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL E SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

11.3 A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EXIGIRÁ DA CONTRATADA O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A RACIONALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS, BEM COMO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO É PRECISO QUE DETERMINADAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;
B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
C) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;
D) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;
E) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;
F) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL; E
G) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS

13.1.1 CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DAS PEÇAS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

13.1.2 GERAÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DAS EMBALAGENS E PRODUTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.2 MEDIDAS MITIGADORAS

13.2.1 EXIGIR DA CONTRATADA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS E AUTORIZADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OBSERVANDO NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

13.2.2 INCENTIVAR A ADOÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.2.3 EXIGIR O CORRETO DESCARTE DE RESÍDUOS E EMBALAGENS PROVENIENTES DOS PRODUTOS UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO DAS PEÇAS.

13.2.4 GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS ADEQUADAS DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO, VISANDO AUMENTAR A DURABILIDADE DOS FIGURINOS E REDUZIR DESPERDÍCIOS.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESSA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

PATRICIA FERREIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66a299dde260e

Assinado digitalmente por:
PATRICIA FERREIRA
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
27/10/2026 13:51:34